

RESOLUÇÃO N° 19/2008
(Publicada no Diário Oficial de 14/02/2008)

Retificar e Ratificar a Resolução nº 02/2008 - DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 02, de 21 de janeiro de 2008, que habilitou “*ad referendum*” do Plenário a empresa BAHIA PET LTDA., CNPJ nº 03.198.081/0001-74, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando a alínea “a”, inciso I do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

a)

b) nas aquisições de tereftalato de polietileno (PET) de estabelecimentos industriais onde sejam exercidas as atividades enquadradas na CNAE-Fiscal, sob o código nº. 2031-2/00 (fabricação de resinas termoplásticas), anteriormente 2431-7/00, nos termos do item 4, alínea “a”, inciso XI do art. 2º do Decreto nº. 6.734/97 e alterações, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização e;”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de janeiro de 2008.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente